



ESTADO DE ALAGOAS

LEI N.º 4628 DE 02 DE JANEIRO DE 1985

ALTERA OS VALORES DOS CARGOS EM  
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono  
a seguinte Lei

Art. 1º - Os valores remuneratórios correspondentes aos  
Cargos em Comissão do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, in-  
tegrantes das categorias de Direção e Assessoramento, a partir de  
1º de janeiro de 1985, são os fixados nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei  
correrão à conta de recursos próprios constantes do Orçamento em  
vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 02 de JANEIRO  
de 1985, 97ª da República.

*Divaldo Suruagy*  
DIVALDO SURUAGY

*Antônio Amaral*  
Antônio Amaral

/Rca.

**A N E X O I**

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

TABELA DE VENCIMENTOS

JANEIRO-1985

SÍMBOLO	VENCIMENTOS CR\$ 1,00
DAS-1	1.425.132/
DAS-2	1.357.344/
DAS-3	1.276.888/
DAS-4	1.116.102/
DAS-5	892.882/
DAS-6	714.306/
DAS-7	675.352/

**A N E X O II**

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

TABELA DE VENCIMENTO

JANEIRO - 1985

SÍMBOLO	VENCIMENTOS Cr\$ 1,00
DAI-1	631.408/
DAI-2	578.550/
DAI-3	520.662/
DAI-4	468.530/
DAI-5	421.652/